



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RIACHÃO - IPAM**  
**CNPJ: 04.930.156/0001-22**

Portaria nº 003/2025

Riachão, 02 de junho de 2025

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - IPAM** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

**RESOLVE,**

**Art. 1º CONCEDER a ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 014, lotado na Secretaria Municipal Gabinete do prefeito, **aposentadoria voluntária pela média com fundamento no Art. 40, §1º, III, da Constituição Federal ( Redação da EC 103/19) c/c Art. 51, III, §§ 1º, 6º e 8º da ELOM 01/21 c/c Art. 2º, §§ 1º, incisos III, alíneas “a” e “b” , e 9º da Lei Complementar nº 334/22, com o cálculo do benefício pela média conforme Art. 26 da EC 103/19.**

**ART. 2º** - Registre-se, publique-se.

Railson Pereira Silveira  
Presidente do IPAM